



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº485

Sexta - Feira, 21 Fevereiro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.841 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II, para atendimento às exigências do Processo nº 001259/14.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 1.841 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 6.206.257,42		Obrigações: R\$ 2.076.689,33	
		Superávit: R\$ 4.129.568,09	
Total:	RS 6.206.257,42	Total:	RS 6.206.257,42

ANEXO I

QUADRO B**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013**Conta Vinculada: **Recursos Gerais – Fonte 01**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	450.000,00
TOTAL		450.000,00

DECRETO Nº 2.383 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.841 de 28 de fevereiro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II, para atendimento às exigências do Processo nº 001259/14.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: **Recursos Gerais – Fonte 01**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 6.206.257,42		Obrigações: R\$ 2.076.689,33	
		Superávit: R\$ 4.129.568,09	
Total:	R\$ 6.206.257,42	Total:	R\$ 6.206.257,42

ANEXO AO DECRETO Nº 2.383 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	450.000,00
TOTAL		450.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 01/2014, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **LEOPOLDINA TURISMO LTDA** nos itens 01 e 04 e a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMOS/A**, nos itens 02, 03, 05 e 06. No que se refere ao objeto do processo nº 07702/2013, referente a locação de 09 ônibus e 09 microônibus para o transporte dos alunos beneficiários do PETU (Programa de Transporte Universitário) para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

PROCESSO N.º 1999/14 **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Ref. Contratação de shows de Aluisio Bruno e Banda para apresentações nos dias 01, 03 e 04 de março de 2014, nas comemorações do carnaval 2014 no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos Reais) junto ao MEI Iara Vidal Schutte, CNPJ 13.080.725/0001-89.

O Secretário de Turismo, Esporte e Lazer Marcelo Antunes solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício Setel n.º 050/2014, datado de 20 de fevereiro de 2014, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 01999/20014 que seja autorizado a contratação de shows de Aluisio Bruno e Banda para apresentações nos dias 01, 03 e 04 de março de 2014, nas comemorações do carnaval 2014 no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos Reais) junto ao MEI Iara Vidal Schutte, CNPJ 13.080.725/0001-89.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso III do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 1727/14

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 01727/14, em especial a cota de 25 de fevereiro de 2014 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso III do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para a contratação de shows de Aluisio Bruno e Banda para apresentações nos dias 01, 03 e 04 de março de 2014, nas comemorações do carnaval 2014 no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos Reais) junto ao MEI Iara Vidal Schutte, CNPJ 13.080.725/0001-89.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/13 REFERENTE À EMPRESA **AGUIADIESELLTDA**,

onde se lê:

]

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 Os preços são de :

- 2 % (dois por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 7 (FIAT);
- 2 % (dois por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 11 (MERC,BENZ);
- 14 % (quatorze por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 14 (PEUGEOT);

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 Os preços são de :

- 20 % (vinte por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 7 (FIAT);
- 20 % (vinte por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 11 (MERC,BENZ);
- 14 % (quatorze por cento) de desconto acima dos preços vigentes na tabela/catálogo do fabricante para o lote 14 (PEUGEOT);

São José do Vale do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2014.

Ana Lúcia Medeiros

Responsável por contratos e convênios